



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Braille-DF

LEI nº 1714 de 05 de junho de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir "Currais Cobertos" no Município de Luziânia, para a guarda de animais de cargas, sem ônus para o usuário"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir "Currais Cobertos" no Município de Luziânia, para a guarda de animais de transportes de cargas, sem ônus para o usuário.

Art. 2º - As construções e a manutenção destes Currais Cobertos será feito em parceria entre a Administração Municipal e os Carroceiros e Cavaleiros proprietários dos animais.

Art. 3º - Estes Currais Cobertos deverão ser dotados de Energia Elétrica, Coxos destinados a bebedouro e Alimentação dos animais.

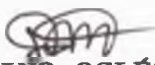
Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto em 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos adicionais, especial e/ou suplementares para a execução da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal